



## Ata n. 15/2017

### Edital 04/2016 Bolsas CAPES -DS

1 Aos 30 dias do mês de novembro de 2017 às 17:00 horas, estiveram reunidos na sala da Coordenação  
2 do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito da Universidade Federal  
3 do Rio Grande, FURG, os professores Anderson Lobato; José Ricardo Costa e Felipe Wienke  
4 membros da Comissão de Bolsas do Edital 04/2016, com a seguinte pauta de trabalho: 1) Resposta  
5 ao novo e-mail Denúncia; 2) Redistribuição das Bolsas para o SAC de dezembro de 2017. O prof.  
6 Lobato sugeriu a inclusão da manifestação da DIPOSG/PROPESP Edital 04/2017 Bolsas 2018, o que  
7 foi aprovado por unanimidade. A representante discente Liziane Velasco encaminhou e-mail  
8 justificando ausência. **01. Resposta ao novo e-mail Denúncia.** A Coordenação do Curso recebeu  
9 nova denúncia datada de 26-10-2017 informando que a bolsista Juliana Gonçalves de Oliveira  
10 residiria em Bagé e que trabalha no Escritório da Advocacia. A Comissão de Bolsas solicitou  
11 manifestação da bolsista que respondeu em síntese que ao receber a Bolsa CAPES-DS interrompeu  
12 o vínculo que mantinha com o Escritório de Advocacia, que aluga uma casa no Balneário Casino e  
13 que vem acompanhando corretamente as o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. Após  
14 discussão a Comissão de Bolsas verificou o cumprimento dos requisitos para a concessão da Bolsas  
15 pela Portaria CAPES 76/2010 e entendeu estar satisfeita com a informação prestada pela Bolsista  
16 propondo o arquivamento da denúncia. Após discussão a proposta aprovada por unanimidade. **02.**  
17 **Redistribuição das Bolsas para o SAC de dezembro de 2017.** O prof. Lobato informou que no  
18 final de novembro o bolsista Maicon Flores desistiu da Bolsa por ter assumido cargo público e que  
19 para o SAC de dezembro de 2017 teremos duas bolsas que devem ser liberadas da Turma de 2015,  
20 cujo período de quatro semestre de curso se encerra em dezembro de 2017. Seguindo a ordem de  
21 classificação, o candidato Romeu Pacheco desistiu da bolsa; os próximos candidatos seriam, por  
22 ordem de classificação: Liziane Velasco; matrícula n. 114506; Reyla de Oliveira, matrícula n.  
23 114522; e Jean Luca Becker, matrícula n. 114503. Após discussão a redistribuição das bolsas foram  
24 aprovadas por unanimidade. O prof. Lobato esclareceu que o 2º semestre de 2017 estará encerrando  
25 somente em 12 de dezembro próximo não sendo, portanto possível avaliar os demais bolsistas que  
26 com previsão de Defesa no segundo semestre de 2018. Esclarece ainda que havendo uma avaliação  
27 insatisfatória dos bolsistas a Comissão será comunicada para o SAC de janeiro de 2018. **03. Edital**  
28 **04/2017 Bolsas 2018.** Recebemos manifestação da DISPOSG/PROPESP sobre a proposta do Edital  
29 04/2017 para seleção dos Bolsistas em 2018. O prof. José Ricardo Costa assumiu a relatoria para  
30 informar que sinteticamente seriam três observações: 3.1 Respeito à ordem de Classificação dos  
31 Editais do Processo seletivo. O artigo 3º deixa claro que o critério de distribuição das bolsas será a  
32 ordem de classificação no processo seletivo de ingresso. Assim sendo, para a Turma de ingresso em  
33 2017, deve-se respeitar o resultado do Edital 03/2016 Turma 2017 (§3º do artigo 3º do Edital 04/2017  
34 em análise); sendo que o caput do artigo 3º determina o respeito à classificação do Edital 03/2017  
35 Turma 2018. Entende ao final não ser necessário qualquer alteração pois os editais anteriores  
36 seguiram o mesmo critério e texto sem qualquer dificuldade de compreensão ou manifestação de  
37 dúvida da parte dos candidatos. 3.2 Limite de 12 meses para a concessão das bolsas, sendo que há  
38 previsão de avaliação semestral. Ainda sobre o artigo 3º há claramente uma limitação do tempo de  
39 concessão das bolsas pelo prazo máximo de 12 meses. Ocorre que o Curso de Mestrado tem oferta  
40 semestral, havendo necessidade de avaliação de desempenho dos bolsistas da parte da Comissão de  
41 Bolsas, semestralmente (artigo 3º, § 5º do Edital em análise), não havendo necessidade de qualquer  
42 alteração, posto que trata-se de prática regular de avaliação periódica com a qual os bolsistas já estão  
43 devidamente esclarecidos. 3.3 As vagas do Programa de Ação Afirmativa deveriam estar limitadas  
44 aos estudantes que ingressaram pelo sistema de Cotas do Edital de ingresso. Inicialmente é preciso  
45 esclarecer que o Edital de ingresso oferece vagas reservadas aos candidatos pretos (negros e pardos)  
46 indígenas e com deficiência, sendo que no processo seletivo do Edital 04/2015 Turma 2016, bem  
47 como o Edital 04/2016 Turma 2017, ainda em andamento, as vagas ofertadas foram preenchidas sem



48 necessidade de verificação da preferência aos candidatos cotistas. Assim sendo, o Edital de Bolsas  
49 prevê igualmente o Programa de Ação Afirmativa para os seus respectivos candidatos. Mais uma vez,  
50 não havendo necessidade de alteração do texto, posto que devidamente claro e transparente. Após  
51 discussão, a proposta de preservação do texto aprovado pela Câmara de Pós-Graduação em Direito e  
52 Justiça Social (Ata 41/2017) foi aprovada por unanimidade. O prof. Lobato esclareceu que submeterá  
53 o processo à reunião da Câmara de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social agendada para  
54 segunda-feira, 04 de dezembro próximo às 16h para homologação da decisão da Comissão de Bolsas.  
55 Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrado às 18:00 horas.

Rio Grande, 30 de novembro de 2017.